



Voltar Nova mens... Responder Responder Reencamir Eliminar Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

A Receber
Rascunhos
Itens Enviados
Spam
Reciclagem
Arquivo

Re: esclarecimentos

Mensagem 1 de 21



Remetente **PREGOEIRA SAAE CARMO DO CAJURU**
Para **Comercial Fluiter**
Data **Hoje 08:44**

Bom dia,

A portaria 155/2022 ainda está em transição, ou seja, sua obrigatoriedade de aplicação na íntegra ainda é facultativa. Por esse motivo, será aceito medidores que não atendam a portaria 155/2022, desde que atenda às especificações descritas no quadro dos itens, conforme termo de referência.

att.

A 2023-08-23 09:09, Comercial Fluiter escreveu:

Bom dia

Gostaria de saber ,em relação ao pregão eletrônico -edita
20-2023/ processo licitatório-80/2023

No termo de referência consta a portaria do INMETRO 155/2022 ,que só
terá obrigatoriedade a partir de 2026 ,nesse caso pode ser ofertado
outra portaria ,ou a portaria que atende as especificações ?

Se no caso a portaria da categoria atender todas as especificações
necessárias ,tirando os detalhes da portaria 155/2022 ,se poderá ser
aceito .

No aguardo

Glauca Nunes

Assistente Comercial

comercial1@fluiter.com.br

Cel.: (11) 952039796/Whatsap

Telefone: (11) 4023-2021

--

Rua: Madalena Oliveira de Moraes,378

CEP - 13.303.546

--
SAAE DE CARMO DO CAJURU
(37) 3244-1303 / 9 99079939